

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:9DDA6C59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/20/PE/RP-PMI

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRITUIA-PA**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o descritivo, com vistas a acolher as especificações de que deve se revestir para obtenção de seus perfeitos objetivos, quanto aos itens 1 a 4 do termo de referência, devido à impugnação apresentada e julgada procedente em parte;

CONSIDERANDO que o pregoeiro responsável não compõe mais o quadro de servidores da administração pública;

CONSIDERANDO que o pregoeiro que substituiu o anterior utiliza plataforma diferente da anterior utilizada.

RESOLVE:

REVOGAR O PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-000002, cujo objeto é: aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública da zona rural e urbana do Município de Irituia, determinando-se a abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto.

Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente ato.

Irituia-PA, 06 de agosto de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal de Irituia

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:50D2D68F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO:** Aquisição de reservas e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba exercício 2020. **CONTRATADA:** LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ.

07.146.872/0001-01. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **RS 20.054,77 (vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **RS 60.164,33(sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tem.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 11 de agosto de 2020.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2EE74328

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O Município de Itaituba-Prefeitura Municipal, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, analisou o pedido de esclarecimento e impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 018/2020, que tem como objetivo a aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, zero quilometro, nova; com abertura marcada para o dia 18 de agosto de 2020; impetrada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, decidiu: 01 – Acolher o devido requerimento; 02 – Prorrogar o prazo de abertura para o dia 09 de setembro de 2020, no mesmo horário e local. As alterações parciais ou totais sairão no prazo hábil e serão publicados no site: Compras Públicas, TCM-PA e Transparência do Município de Itaituba.

Itaituba-PA, de 17 de agosto 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:573E4299

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190219
– TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – TP, COMO ABAIXO
DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, com CNPJ nº 22.814.959/0001- 01, com sede à Av. Governador Fernando Guilhon, nº 190, Comércio, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 007/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **27 de Julho de 2020** fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até **25 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190219.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de Julho de 2020.

Valmir Climaco de Aguiar
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. Marques EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5239A3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0339/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARCIA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 125520-7, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro a 30 de novembro de 2020**. (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:74595FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0340/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ELONICE DA CONCEIÇÃO COSTA**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 135753-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **22/07/2020 a 18/01/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 22 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:52B06B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0341/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELNA MARIA LEITE GASPAS**, matrícula nº 010531-7, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro a 30 de novembro de 2020**. (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.